



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 466B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018 – SMC

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E A UNIÃO NORDESTINA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS (UNEJ), PARA A EXECUÇÃO DO XVI CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO NORDESTE (NORDESTÃO).
 OBJETO: Contratação da UNEJ - União Nordestina de Entidades Juninas para a Realização do XVI Concurso Nordestino de Quadrilhas Juninas - Nordeste, no evento Mossoró Cidade Junina 2018.
 Fundamentação: Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
 EMPRESA: UNIÃO NORDESTINA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS
 CNPJ: 05.946.573/0001-26
 VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
 VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 120 (cento e vinte) DIAS.
 DATA DO EVENTO: 07 e 08 de julho de 2018.
 ASSINA PELA PREFEITURA: ROSALBA CIARLINI ROSADO (PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ)
 ASSINA PELA COOPERADA: EDSON PESSOA DOS SANTOS - PRESIDENTE.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 31/ 2018 – SMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração para a Arena Deodete Dias e Galpão do Cidadela, bem como serviço de decoração de 32 barracas de bebidas medindo 2x2 para drinks, situados no corredor cultural Nestor Saboya para o Mossoró Cidade Junina.
 Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, II
 Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
 Empresa: LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO
 CNPJ: 07.200.841/0001-91
 Data do Termo: 15 de junho de 2018
 Assinada pela Empresa: Lairton Leite Fernandes

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DISPENSA Nº 33/ 2018- SMDSJ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018 CONTRATO Nº 207/2018

Objeto: locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Tubiba nº 10, Bairro: Dom Jaime, CEP: 59.628-510, CIDADE: Mossoró-RN, para o funcionamento das atividades da Casa da Nossa Gente – CNG
 ONDE SE LÊ: Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 25, X
 LEIA-SE: Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, X
 PUBLICADO NO JOM DO DIA 29 de junho de 2018.
 NÚMERO 466. ANO X, PÁGINA 2 – REFERENTE AOS ATOS DA DISPENSA Nº 33/2018 – SMDSJ.

EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO 03 DE PRAZO CONCORRÊNCIA 18/2015 -SEMECE CONTRATO Nº 133/ 2015

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE PRAZO do contrato nº 133/2015 firmado em 01 de outubro de 2015.
 EMPRESA: NORIS CONSTRUTORA SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 11.287.722/0001-95
 PRAZO: 10 (DEZ) MESES
 VIGÊNCIA: 01/06/2018 A 01/04/2019
 DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2018
 ASSINA PELA EMPRESA: NICKOLAS KERENSKY SANTIAGO RÉGIS
 ASSINA PELO O MUNICÍPIO: ROSALBA CIARLINI ROSADO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018 – SMC. CHAMAMENTO 01/2018 -SMC

Objeto: Apresentação artística no evento Mossoró Cidade Junina (CIDADELA – PALCO 02).
 EMPRESA: FRANCISCO NÚZIO DE MEDEIROS NETO 01706558790
 CNPJ: 27.101.717/0001-86
 ARTISTA: Núzio Medeiros
 Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Vigência: 90 (noventa) dias
 Data da assinatura do Contrato: 06 de junho de 2018.
 Assina Pela Empresa: FRANCISCO NÚZIO DE MEDEIROS NETO – REPRESENTANTE
 Assina pelo município: ROSALBA CIARLINI ROSADO – PREFEITA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEIMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que a licitação, Modalidade Concorrência nº 05/2018, cujo objeto Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contempla os Bairros Alto da conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), nesta cidade, que foi declarada vencedora do referido certame, atendendo em sua plenitude o Edital de Licitação, a empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 09.080.623/0001-96
 Deste modo, fica convocado a empresa vencedora para assinatura do CONTRATO Nº 210/2018, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.
 Mossoró-RN. 04 de julho de 2018
 Deyvid Samuel Soares da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 – SMS - PROCESSO Nº 52/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 – SMS.
 Objeto: contratação de empresa para Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde do Município de Mossoró – RN
 Data/Local: 06/08/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.
 Horário: 08h00min.
 O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
 a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
 b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
 c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.finus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?ppela> – TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
 Mossoró-RN. 04 de julho de 2018.
 Deyvid Samuel Soares da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 4/2018 – SEFAZ
 Objeto: A prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo Split.

Empresa: S S Construções & Serviços Ltda - ME
 CNPJ: 15.595.243/0001-97
 Valor: R\$ 40.607,22
 Vigência: 12 de junho de junho de 2018 a 12 de junho de 2019
 Data Da Assinatura: 12 de junho de 2018
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Adamo Savio Dias Xavier Peixoto

Pregão Presencial Nº 6/2017 – SEMECE

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis em conformidade com a Lei Ordinária nº 12.982/2014 e Lei nº 11.947/2009.
 Empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA
 CNPJ: 05.369.850/0001-85
 Valor: R\$ 1.195.952,80
 Vigência: 07.06.2018 a 07.06.2019
 Data Da Assinatura: 07.06.2018
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Maxmiliano Andrade de Mendonça

ADITIVO 04 PRAZO E VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 – SEMECE - AO CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2016

OBJETO: O aditivo tem por objetivo promover a prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial nº 33/2016, cujo contrato foi firmado em 30/05/2016, que passam a ser constante do anexo do Aditivo
 Empresa: DESOFT – SERVIÇOS DE TI LTDA – ME.
 CNPJ: 22.646.221/0001-74
 Prazo: 08 (oito) meses
 Data Da Assinatura: 30.05.2018
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas de Arruda (Representante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 – SEIMURB ATA Nº 22/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 21 de junho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018-SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de JUNHO de 2018 e Homologado no dia 27 de junho de 2018, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
 CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488
 Email:
 Endereço: AV.PRESIDENTE DUTRA, 1322, ALTO SÃO MÂOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
 Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$) Vlr.	Total(R\$)		
4	0094218 - Pneu 1400x24	12 lonas		
	GOODYEAR unid	22,00	3.250,00	
	71.500,00			
5	0094219 - Protetor Pneu aro 24			
	TORTUGA unid	22,00	158,00	
	3.476,00			
6	0094220 - Câmara de ar km24			
	TORTUGA unid	22,00	310,00	
	6.820,00			
	VALOR TOTAL (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)			R\$ 81.796,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preço para a futura e eventual aquisição de pneus, protetor e câmara de ar, destinados aos veículos pertencente a Secretaria Executiva dos Serviços Urbanos., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 – SEIMURB e de acordo com

as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1.200 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo. Fonte: 101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – DICE.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que

for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.
CNPJ: 12.990.727/0001-42
JOSÉ WILSON BARBOSA
CPF: 067.078.824-49

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB
ATA Nº 23/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 21 de junho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018-SEIMURB , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 25 de JUNHO de 2018 e Homologado no dia 27 de junho de 2018, como segue:

Fornecedor: L. E. PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.576.605/0001-37 Telefone: 84-3321-4400 Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MÂNOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
1	unid	0094215 - Pneu 1000x20	CENTELLA	60,00	1.140,00	68.400,00
2	unid	0094216 - Protetor pneu H-20	ANDRADE	60,00	49,00	2.940,00
3	unid	0094217 - Camara de ar 1000x20	MAGNUM	60,00	113,00	6.780,00
7	unid	0094221 - Pneu 17.5 R.25 L3 20 lonas	CENTURY	18,00	4.550,00	81.900,00
8	unid	0094222 - Protetor Pneu 17.5 25	ANDRADE	18,00	148,00	2.664,00
9	unid	0094223 - Camara de ar 17.5 25	MAGNUM	18,00	258,00	4.644,00
10	unid	0094224 - Pneu 750x16	CENTELLA	30,00	538,00	16.140,00
11	unid	0094225 - Protetor pneu 16 radial	ANDRADE	30,00	30,00	900,00
12	unid	0094226 - Camara de ar 750x16 pito de ferro	MAGNUM	30,00	63,00	1.890,00
VALOR TOTAL (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS R\$ 186.258,00						

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preço para a futura e eventual aquisição de pneus, protetor e câmara de ar, destinados aos veículos pertencente a Secretaria Executiva dos Serviços Urbanos., conforme quantidades estimadas

no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 21/2018 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1.200 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais. Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo. Fonte: 101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – DICE.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de

fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: L. E. PNEUS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de junho de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

L. E. PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.576.605/0001-37
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e, CONSIDERANDO a necessidade de julgamento e seleção dos melhores trabalhos artísticos realizados, mediante a instituição de prêmios e/ou remuneração aos vencedores das modalidades de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Julgadora do Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2018, com atribuições constantes no Regulamento Geral dos Concursos das Modalidades de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2018, Concurso n.º 01/2018, processo n.º 16/2018:

- Carlito Lucas dos Santos Neto - CPF n.º 059.354.774-83
- Abraão Amaury Manoel de Moraes - CPF n.º 076.747.614-01
- Antonio Carlos Lins da Silva - CPF n.º 700.919.424-62
- Francisco Alex Pereira Guimarães - CPF n.º 045.102.014-60
- Josemberg Hilario de Figueiredo - CPF n.º 058.257.234-71
- Marcia Fernandes Rodrigues - 064.958.594-14
- Ellano John da Silva Matias - CPF n.º 083.461.984-93
- Josemberg Hilario de Figueiredo - CPF n.º 058.257.234-71
- Erika Alessandra Marques Nolasco - CPF n.º 095.594.014-16
- Alladson Michel Barreto Mariano - CPF n.º 702.346.584-79
- Thiago Victor de Oliveira Silva - CPF n.º 070.846.294-40
- Marcelo Neves da Silva - CPF n.º 036.103.554-33
- Josemberg Hilario de Figueiredo - CPF n.º 058.257.234-71
- Marcia Andréa Menezes de Queiroz - CPF n.º 010.642.994-90
- Marcelo Neves da Silva - CPF n.º 036.103.554-33
- Antonio Carlos Lins da Silva - CPF n.º 700.919.424-62
- Erika Alessandra Marques Nolasco - CPF n.º 095.594.014-16
- Boanerges Perdigão Júnior - CPF n.º 150.506.964-53
- Alladson Michel Barreto Mariano - CPF n.º 702.346.584-79
- Mayra Melo Rolim - CPF n.º 083.350.214-06
- Mescias Gomes de Melo - CPF n.º 878.781.514-15
- Hykaroo Vyctor Silva Mendonça - CPF n.º 014.036.624-52
- Rômulo Gustavo Senna Torres - CPF n.º 074.740.194-26
- Marcia Andréa Menezes de Queiroz - CPF n.º 010.642.994-90
- Edgley Feitosa de Almeida - CPF n.º 034.642.234-50
- Francisco Alex Pereira Guimarães - CPF n.º 045.102.014-60
- Antonio Carlos Lins da Silva - CPF n.º 700.919.424-62
- Josemberg Hilario de Figueiredo - CPF n.º 058.257.234-71
- Mayra Melo Rolim - CPF n.º 083.350.214-06
- Mescias Gomes de Melo - CPF n.º 878.781.514-15
- Marcelo Neves da Silva - CPF n.º 036.103.554-33

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de realização do concurso.
Registre-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 04 de julho de 2018.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Comissão designada para tratar da alteração da Lei Municipal nº 1.404/2000, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 023 de 28 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que dispõe sobre a Comissão designada para tratar da alteração da Lei Municipal nº 1.404/2000, que versa sobre o acesso a gratuidade do acesso à pessoa com deficiência em eventos socioculturais, esportivo e nos transportes coletivos no âmbito do Município de Mossoró, e dá outras

providências;
CONSIDERANDO a apresentação da minuta ao Colegiado pela Comissão designada pela Resolução nº 023 de 28 de novembro de 2017-CMAS;
CONSIDERANDO que foram concluídos todos os trabalhos da comissão designada pela Resolução nº 023 de 28 de novembro de 2017-CMAS;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta que trata do Projeto de Lei sobre a gratuidade do acesso à pessoa com deficiência em eventos socioculturais, esportivo e nos transportes coletivos no âmbito do Município de Mossoró, e revoga a Lei Municipal nº 1.404/2000;
Art. 2º Encerrar todos os trabalhos da comissão designada pela Resolução nº 023 de 28 de novembro de 2017-CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

LANUSA CRISTINE FABRÍCIO DE QUEIROZ PAIVA
Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 171/2017 – GP/PREVI Mossoró-RN, 03 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria n.º 171/2017 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 29 de setembro de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 172129/2017-TC, Notificação nº 000753/2018-DAE), nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" c/c Art.201, §4º da Constituição Federal, c/c Art.41, inciso I da Lei 8.213/91, do Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula 11440-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com referência do cargo efetivo 008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 279.767, inscrito no CPF n.º 097.328.291-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), assim discriminados: Resumo do Cálculo

Quantidade de Salários: 196 (Cento e noventa e seis);
Quantidade de Salários Selecionados: 157 (Cento e cinquenta e sete);
Valor da Média R\$ 584,70 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);
Proporcionalidade aplicada: (dias de contribuição/quantidade de dias disposto no art.40 da CF/88 * média dos 80% maiores salários)
Valor do Benefício (Piso Constitucional, art. 40 c/c art. 201, § 2º, ambos da CF/1988): R\$ 937,00

Art. 2º Esta portaria retroage a data de 29/09/2017.

Republique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 126/2016 – GP/PREVI Mossoró-RN, 28 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria n.º 126/2016 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 29 de julho de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 025757/2016 – TC / Notificação nº 000704/2018 – DAE) para conceder nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DENIZE DE ANDRADE FERNANDES, matrícula 052, ocupante do cargo de Técnico de Nivel Superior-TNS, referência do cargo efetivo N15, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, portadora da cédula de identidade nº 534.432, inscrita no CPF n.º 378.136.094-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 14.759,39 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), assim discriminados: Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 046/10): R\$ 2.823,72 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 931,83 (33 anos/33%)
Gratificação Incorporação (Resolução nº 09/2005): R\$ 9.874,35
Gratificação Especialização 40% (Lei Complementar Municipal nº 046/2010) R\$: 1.129,49

Valor do Benefício: R\$ 14.759,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 042/2012 – GP/PREVI Mossoró-RN, 28 de junho de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria n.º 042/2012 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 01 de novembro de 2012, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 009074/2013 – TC / Intimação nº 001483/2018 – DAE) para conceder nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89, incisos I, II, III e IV e parágrafo único da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTÔNIO EUFRASIO NETO, matrícula 4243-9, ocupante do cargo de AUXILIAR GUARDA MUNICIPAL, referência nº 002, lotado na Guarda Civil, portador da cédula de identidade nº 586.010, inscrito no CPF n.º 297.736.874-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.624,39 um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), assim

discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.289,20 (30 dias)
Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 355,19 (26 anos/26%)
Valor do Benefício: R\$ 1.624,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR